



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 395, de 28 de dezembro de 1984.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei nº 668, de 28 de dezembro de 1.984,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$4.400.000 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.1.008	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	400.000
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3111	- Pessoal Civil	750.000
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
3111	- Pessoal Civil	115.000
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3120	- Material de Consumo	1.825.000
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
3111	- Pessoal Civil	310.000
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
3132	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000
		<u>Cr\$ 4.400.000</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante a redução das seguintes dotações:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

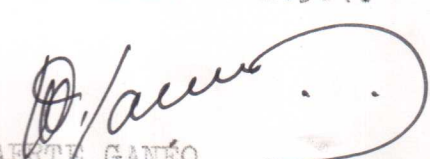
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	50.000
	3120 - Material de Consumo	150.000
0602 1376447.1.005	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	4110 - Obras e Instalações	4.200.000
		<u>Cr\$4.400.000</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1.984.


LISETE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos ligares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura